

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

## NOTA 4.

### Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Caixa</b>	11.206.639	11.654.182
<b>Depósitos em bancos centrais</b>	148.165.613	121.955.978
Banco Nacional de Angola	148.165.613	121.955.978
	159.372.252	133.610.160

A rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Instrutivo n.º 10/2018 do Banco Nacional de Angola, de 19 de Julho de 2018, as reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, são resumidas de acordo com a seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
<b>Taxas sobre Base de Incidência</b>			
Governo Central, Governos Locais e Administradores Municipais	Apuramento Diário	17%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	17%	15%

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação semanal (Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco durante o referido período. Em 31 de Dezembro de 2018, o montante de exigibilidades totais (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros Sectores) ascende a 148.165.613 milhares AKZ (2017: 121.955.978 milhares AKZ). A legislação aplicável permite ainda que o Banco cumpra com as Reservas Mínimas através de Títulos do Tesouro ou Financiamentos ao Ministério das Finanças.

No decorrer do exercício de 2015, o Banco Nacional de Angola procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em USD do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante a 31 de Dezembro de 2018 é de 60.258.515 milhares AKZ (2017: 33.121.792 milhares AKZ). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente segundo o descrito na política contabilística 2.5.

Segundo o Instrutivo n.º 10/2018 de 19 de Julho (que revogou o instrutivo n.º 05/2018 de 25 de Maio), que entrou em vigor em 23 de Julho de 2018, as reservas mínimas obrigatórias poderão ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do Banco Nacional de Angola e 80% em Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

## NOTA 5.

### Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no país</b>		
Depósitos à ordem	406.852	69.223
Cheques a cobrar	4.565	31.478
	411.417	100.701
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	26.328.312	4.409.498
	26.328.312	4.409.498
	26.739.729	4.510.199

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as disponibilidades em outras instituições de crédito não são remuneradas.